

ANEXO I

Categorias e respectivos níveis mínimos

| Grupo | Área funcional | Categorias profissionais | Nível mínimo |
|---------|----------------|--------------------------|--------------|
| Grupo A | Diretiva | Diretor | 16 |
| | | Diretor adjunto | 14 |
| | | Subdiretor | 13 |
| | | Técnico de grau I | 15 |
| | | Técnico de grau II | 12 |
| Grupo B | Técnica | Técnico de grau III | 10 |
| | | Técnico de grau IV | 8 |
| | | Assistente técnico | 6 |
| | Operacional | Responsável de área | 8 |
| | | Supervisor | 6 |
| | | Secretário(a) | 6 |
| | | Assistente operacional | 5 |

ANEXO II

Níveis de retribuição e outros valores pecuniários

1- Retribuição mínima de ingresso:

Grupos A e B -729,49 €.

2- Tabela de níveis de retribuição de base:

| Nível | Retribuição de base (euros) |
|-------|-----------------------------|
| 18 | 2 696,15 |
| 17 | 2 437,90 |
| 16 | 2 268,15 |
| 15 | 2 089,55 |
| 14 | 1 907,04 |
| 13 | 1 730,79 |
| 12 | 1 584,99 |
| 11 | 1 460,03 |
| 10 | 1 305,90 |
| 9 | 1 198,12 |
| 8 | 1 085,39 |
| 7 | 1 004,42 |
| 6 | 949,75 |
| 5 | 840,40 |
| 4 | 729,49 |
| 3 | 635,00 |
| 2 | 635,00 |
| 1 | 635,00 |

3- Subsídio mensal a trabalhador-estudante (cláusula 55.^a, número 3): 19,04 €.

4- Diuturnidades (cláusula 65.^a, número 1): 40,40 €.

5- Subsídio de refeição (cláusula 66.^a): 8,94 €.

6- Seguro de acidentes pessoais (cláusula 67.^a, número 5): 146 273,41 €.

7- Indemnização por morte resultante de acidente de trabalho (cláusula 71.^a, número 2 146 273,41 €.

8- Subsídio de apoio à natalidade (cláusula 87.^a, número 1): 750,00 €.

9- Subsídio infantil (cláusula 88.^a, número 1): 24,82 €.

10- Subsídio trimestral de estudo (cláusula 89.^a, número 1):

11- 1.º ciclo do ensino básico: 27,59 €;

a) 2.º ciclo do ensino básico: 39,00 €;

b) 3.º ciclo do ensino básico: 48,47 €;

c) Ensino secundário: 59,86 €;

d) Ensino superior: 67,45 €.

ANEXO III

Ajudas de custoCláusula 67.^a**Despesas com deslocações:**

Cláusula 67.^a, número 4:

Em território português

Total 49,74 €

Parcial 24,87 €

No estrangeiro

Total 174,01 €

Parcial 87,01 €

Cláusula 67.^a, número 6: 15,46 €.

ANEXO IV

Contribuições para o SAMS

| | |
|---|----------|
| Por cada trabalhador no activo | 139,96 € |
| Por cada reformado | 96,75 € |
| Pelo conjunto de pensionistas associados a um trabalhador ou reformado falecido a repartir na proporção prevista na cláusula 142. ^a do ACT ora revogado para a pensão de sobrevivência | 41,23 € |

ANEXO V

Tabela de correspondência de categorias

| Grupo | Área funcional | Categorias profissionais Acordo novo | Correspondência com as categorias profissionais da Parvalorem |
|-------|----------------|--------------------------------------|--|
| | | Diretor | Diretor |
| A | Diretiva | Diretor adjunto | Diretor adjunto |
| | | Subdiretor | Subdiretor |
| | | Técnico de grau I | Técnico de grau I |
| | | Técnico de grau II | Técnico grau II/Analista coordenador OM |
| B | Técnica | Técnico de grau III | Subgerente Assessor Técnico grau III Técnico |
| | | Técnico de grau IV | Técnico grau IV Programador informático |
| | | Assistente técnico | Auxiliar de inspeção Agente organização e métodos |
| | | Responsável de área | Chefe de serviço Chefe secção/Chefe administrativo de estabelecimento |
| | Operacional | Supervisor | Chefe sector/Subchefe administrativo de estabelecimento |
| | | Secretário(a) | Secretária |
| | | Assistente operacional | Administrativo Telefonista/Rececionista/Auxiliar especialista/Eletricista (* (Grupo II) |

Lisboa, 21 de dezembro de 2020.

Parvalorem, SA:

Depositado em 1 de fevereiro de 2021, a fl. 148 do livro 12, com o n.º 30/2021, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.